

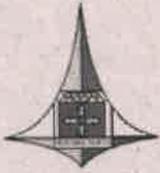


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Conselho Fiscal - CONFIS

1 **ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO**
3 **FEDERAL – IPREV/DF**

4
5 Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09 horas e 30 minutos, no Instituto
6 de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B,
7 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a vigésima nona
8 reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do
9 Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como
10 entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, dirigida
11 pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim Ana Claudia Rodrigues de
12 Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estando presentes os **Conselheiros Suplentes:**
13 Adamor de Queiroz Maciel e Eliete Santos da Silva, bem como os Senhores Marcelo Cruz
14 Borba e Mirtes Silveira e Silva que participaram na qualidade de convidados. Registra-se que
15 tendo em vista a ausência dos Conselheiros Titulares, os conselheiros Adamor de Queiroz
16 Maciel e Eliete Santos da Silva participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros
17 Titulares. Verificada a existência de quórum, a sessão foi iniciada pelo **Item I** – Reunião com
18 os ex-conselheiros do CONFIS. O Presidente do Conselho agradeceu a presença da Senhora
19 Mirtes e do Senhor Marcelo declarando a importância destes perante o Conselho Fiscal dada a
20 integridade, responsabilidade, competência, ética e compromisso na condução de seus deveres
21 conforme Legislação vigente e em seguida passa a palavra a Senhora Mirtes Silveira e Silva
22 que cumprimentou os membros do CONFIS e agradeceu a equipe pela colaboração durante
23 sua gestão na qualidade de Presidente, discorreu sobre a importância e orgulho em ter
24 representado os direitos dos beneficiários com transparência e legalidade. O Senhor Marcelo
25 relatou sobre a importância de serem reiterados os documentos expedidos que não foram
26 atendidos, e sugeriu que toda documentação seja apreciada pela atual composição do
27 Conselho. **Item II** – Discussão sobre os Decretos nrsº 37.092 de 28/01/2016 e 37.131, de
28 19/02/2016. Sobre o assunto, o Conselho decidiu agendar uma reunião com a DIREX –
29 Diretoria Executiva do IPREV, a fim de discutir o caráter específico e avaliador dos
30 Conselhos Fiscal e Administrativo publicados sem anuência e aprovação do CONAD.

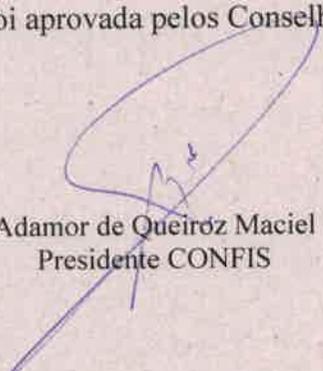
El

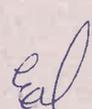


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Conselho Fiscal - CONFIS

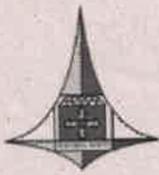
31 **Item III** - Prestação de contas do ano de 2014 e 2015. Registra-se que o item ficou
32 prejudicado haja vista que o Conselheiro José Eduardo Couto Ribeiro não compareceu a esta
33 reunião, registra-se ainda que este detém a posse temporária da cópia do Processo nº
34 413.000.036/2015, referente a prestação de contas do exercício de 2014, para análise e
35 posicionamento conclusivo em relação parecer final emitido pela gestão anterior. Acerca da
36 prestação de contas do ano de 2015, o Conselho aguarda a entrega da cópia do processo para
37 análise e posterior posicionamento. **Item IV** – Apreciação documental. Foi realizada a leitura
38 e elaborada uma planilha graduando a importância de cada um e das necessidades de
39 convalidação. **Item V** – Assuntos gerais. O presidente resolveu reiterar junto a DIREX
40 expediente requerendo a disponibilidade de acesso ao SIGGO, ferramenta de fundamental
41 importância para apreciação da prestação de contas do ano de 2015. Ficou agendada para o
42 dia 01/04/2016 a próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a
43 reunião às 18 horas. Eu, Ana Claudia Rodrigues de S. dos Santos, lavrei a presente ata, que
44 após lida foi aprovada pelos Conselheiros.

45


Adamor de Queiroz Maciel
Presidente CONFIS


Eliete Santos da Silva
Vice-Presidente do CONFIS

46



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
CONSELHO FISCAL - CONFIS

LISTA DE PRESENÇA – 29ª Reunião Extraordinária

Data: 08 de março de 2016

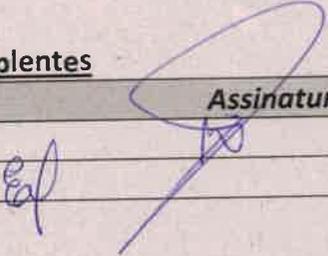
Horário: 9:30 horas

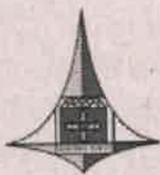
Local: SCS QUADRA 09 BLOCO B, 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO CIDADE CORPORATE BRASÍLIA/DF

Conselheiros Titulares

Nome	Assinatura
José Eduardo Couto Ribeiro	FALTOU

Conselheiros Suplentes

Nome	Assinatura
Adamor de Queiroz Maciel	
Eliete Santos da Silva	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
CONSELHO FISCAL - CONFIS

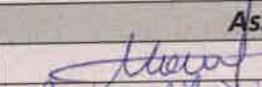
LISTA DE PRESENÇA – 29ª Reunião Extraordinária

Data: 08 de março de 2016

Horário: 9:30 horas

Local: SCS QUADRA 09 BLOCO B, 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO CIDADE CORPORATE BRASÍLIA/DF

CONVIDADOS

Nome	Assinatura
MARCELO CRUZ BORBA	
Mentes Alvará e Silva	Mentes Alvará e Silva



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
CONSELHO FISCAL - CONFIS

Convocatória nº 03/2016/IPREV/CONFIS

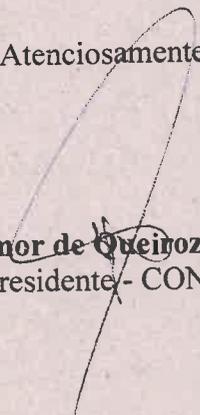
Brasília/DF, 01 de março de 2016.

Prezados (as) Conselheiros (as),

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros deste Colegiado para a **29ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **08 de março de 2016 (terça-feira)**, às **9h e 30min** no SCS Qda. 09 Bl. B 1º subsolo, Ed. Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia:

- 1) reunião com os ex-conselheiros do CONFIS;
- 2) discussão sobre os Decretos 37.092 de 28/01/2016 e 37.131 de 19/02/2016;
- 3) prestação de contas dos anos de 2014 e 2015;
- 4) apreciação documental;
- 5) Assuntos gerais.

Atenciosamente,


Adamor de Queiroz Maciel
Presidente - CONFIS

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDDO		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101						200.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.2831						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583 0001						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	200.000	200.000
200101/00001 26101						48.930
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						
26.122.6216.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 002136 0023						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO	1	44.90.35	2	120	48.930	48.930
200101/00001 28130						2.300
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ						
04.122.6001.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010354 9702						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-ITAPOÁ	28	33.90.92	0	100	2.300	2.300
					TOTAL	251.230

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL**

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09 horas e 30 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a vigésima nona reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, dirigida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estando presentes os Conselheiros Suplentes: Adamor de Queiroz Maciel e Eliete Santos da Silva, bem como os Senhores Marcelo Cruz Borba e Mirtes Silveira e Silva que participaram na qualidade de convidados. Registra-se que tendo em vista a ausência dos Conselheiros Titulares, os conselheiros Adamor de Queiroz Maciel e Eliete Santos da Silva participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Verificada a existência de quórum, a sessão foi iniciada pelo Item I - Reunião com os ex-conselheiros do CONFIS. O Presidente do Conselho agradeceu a presença da Senhora Mirtes e do Senhor Marcelo declarando a importância destes perante o Conselho Fiscal dada a integridade, responsabilidade, competência, ética e compromisso na condução de seus deveres conforme Legislação vigente e em seguida passou a palavra a Senhora Mirtes Silveira e Silva que cumprimentou os membros do CONFIS e agradeceu a equipe pela colaboração durante sua gestão na qualidade de Presidente, discorreu sobre a importância e legalidade. O Senhor Marcelo relatou sobre a importância de serem retirados os documentos expedidos que não foram atendidos, e sugeriu que toda documentação seja apreciada pela atual composição do Conselho. Item II - Discussão sobre os Decretos nºs 37.092 de 28/01/2016 e 37.131, de 19/02/2016. Sobre o assunto, o Conselho decidiu agendar uma reunião com a DIREX - Diretoria Executiva do IPREV, a fim de discutir o caráter específico e avaliador dos Conselhos Fiscal e Administrativo publicados sem anuência e aprovação do CONAD. Item III - Prestação de contas do ano de 2014 e 2015. Registra-se que o item ficou prejudicado haja vista que o Conselheiro José Eduardo Couto Ribeiro não compareceu a esta reunião, registra-se ainda que este detém a posse temporária da cópia do Processo: 413.000.036/2015, referente a prestação de contas do exercício de 2014, para análise e posicionamento conclusivo em relação parecer final emitido pela gestão anterior. Acerca da prestação de contas do ano de 2015, o Conselho aguarda a entrega da cópia do processo para análise e posterior posicionamento. Item IV - Apreciação documental. Foi realizada a leitura e elaborada uma planilha graduando a importância de cada um e das necessidades de convalidação. Item V - Assuntos gerais. O presidente resolveu reter junto a DIREX expediente requerendo a disponibilidade de acesso ao SIGGO, ferramenta de fundamental importância para apreciação da prestação de contas do ano de 2015. Ficou agendada para o dia 01/04/2016 a próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 18 horas. Eu, Ana Claudia Rodrigues de S. dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros.

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

1º TERMO ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2015.
(Processo nº 040.003.635/2015)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 081/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de COMERCIO ATACADISTA SANTA CATARINA EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.682.505/001-44 e no CNPJ/MF sob o nº 20.348.468/0001-89, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLAUSULA PRIMEIRA - O Caput da CLAUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATORIO 069/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 30, 31, 32, 34 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de d
CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados todos os demais artigos do referido Ato Declaratório.
CLAUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no site www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.
Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2016.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 74/2015
(Processos nº 125.000.012/2015 e 042.006.242/2015)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 87/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborados em decorrência do pedido da APOLLEN COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.365.473/001-10 e no CNPJ/MF sob o nº 01.491.417/0001-67, estabelecida na ADES CJ 05 LOTES 25 E 26 - SAMAMBAIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, determina:
Art. 1º O Ato Declaratório nº 74/2015 - SUREC/SEF passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - A CLAUSULA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:
CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais artigos do referido Ato Declaratório.
Art. 3º Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:
1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA
O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no site www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.
Brasília/DF, 02 de março de 2016.

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 89, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.
PROCESSO: 129.000106/2016; INTERESSADO: OBERDAN FREIRE DE MELO SOLIDA PAPEIS; ASSUNTO: Anulação do Ato Declaratório nº 759/2015.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento na Lei nº 4.997 de 19 de dezembro de 2012, DECLARA:
Anulou o reconhecimento de não incidência de ITBI ao interessado, por meio do Ato Declaratório 759/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 26 de novembro 2015, por não encontrar respaldo legal, conforme estabelecido na Lei nº 3.830/2006, parágrafo 3º, itens I e II, amparada no Art. 156, inciso II, parágrafo 2º, item I da Constituição Federal, por tratar-se tão somente de transformação societária.
GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO: 125.000476/2015 - 0125.000475/2015; INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES; CNPJ: 61590410/0006-39 E 61.590.410.0005-58; PARECER Nº: 03/2016 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF; ASSUNTO: IMUNIDADE ISS - Assistência Social